



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano VII • Nº 1469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto nº 023/2020 de 27 de Janeiro de 2020** - Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar trabalhos de elaboração e acompanhamentos de procedimentos de licitação e contratos junto à Câmara de Vereadores de Ibipitanga, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Edilson Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SGK9EIU2NTYRL3HZTO2I4Q

## **Decretos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **DECRETO Nº 023/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para desempenhar trabalhos de elaboração e acompanhamentos de procedimentos de licitação e contratos junto à Câmara de Vereadores de Ibipitanga, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO**, requerimento do Presidente da Câmara de Vereadores solicitando a designação da equipe de licitação do poder Executivo para elaborar e acompanhar os procedimentos de licitações e contratos do poder Legislativo Municipal, tendo em vista a inexistência de servidores efetivos concursados da referida casa Legislativa;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam designados a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 004/2020, de 03 de janeiro de 2020, para desempenhar trabalhos de elaborar e acompanhamento de procedimentos de licitações e contratos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga/BA, pelo período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º -** Fica vedado o pagamento de quaisquer remuneração ou vantagens decorrentes do exercício das atribuições designadas no presente ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipitanga, em 27 de janeiro de 2020.



**EDILSON SANTOS SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson Santos Souza  
CPF436.310 105 - 91  
Prefeito